

ANEXO IV – TAXAS APLICÁVEIS

TAXAS APLICÁVEIS A CONTRIBUIÇÕES UNITÁRIAS

I. VIAGEM

Apenas para mobilidade de pessoal das instituições de ensino superior e também, exclusivamente, para estudantes de Países e Regiões do Programa ultraperiféricas (R.A.A. e R.A.M.).

Distâncias de Viagem	Montante
Entre 100 e 499 km:	180 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	275 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	360 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	530 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	820 EUR por participante
8000 km ou mais:	1100 EUR por participante

NOTA: a “distância de viagem” representa a distância entre os locais de origem e de destino; o “montante” cobre a contribuição para a viagem de ida e de volta.

2. APOIO INDIVIDUAL

Apenas para a mobilidade de pessoal docente e não docente de Países do Programa.

PESSOAL DOCENTE E NÃO-DOCENTE	ORIGEM IES PORTUGAL CONTINENTAL R.A.A. E R.A.M.	
DESTINO IES / Empresas Países do Programa	Apoio individual diário Missões Ensino & Formação STA STT 1º-14º dia	Apoio individual diário Missões Ensino & Formação STA STT 15º-60º dia
<p>Grupo A Dinamarca, Irlanda, Holanda, Suécia, Reino Unido</p>	120 € + Viagem	84 € + Viagem
<p>Grupo B Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, República Checa, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Polónia, Roménia, Turquia</p>	105 € + Viagem	73,5 € + Viagem
<p>Grupo C Antiga República Jugoslava da Macedónia, Alemanha, Letónia, Malta, Portugal, Eslováquia, Espanha</p>	90 € + Viagem	63 € + Viagem
<p>Grupo D Croácia, Estónia, Lituânia, Eslovénia</p>	75 € + Viagem	52,5 € + Viagem

NOTA: o montante por dia é calculado da seguinte forma:

- até ao 14º dia de atividade: o montante diário por participante, de acordo com o especificado na tabela acima
- entre o 15º e 60º dia de atividade: 70% do montante diário por participante, de acordo com estabelecido na tabela acima